

RUA DR. MARTINHO LOPES MESQUITA

Decreto nº 7307 de 16-08-1982

Formada pela via de acesso ao Jardim Aparecida

Início na Via Anhanguera

Término na rua Batista Raffi

Distrito de Nova Aparecida

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito José Nassif Morzel. Protocolado nº 28.357 de 03-09-1981 em nome de vereador Helio Rosolen.

DR. MARTINHO LOPES MESQUITA

Foi esta a justificativa apresentada pelo vereador Helio Rosolen à sua proposta acima: "O Dr. Martinho Lopes Mesquita nasceu aos 11-novembro-1889 e faleceu aos 23-novembro-1923. Filho de família muito humilde, seu pai era camarada de uma fazenda nas proximidades de Campinas e sua mãe, escrava da família ilustre do Visconde de S. Valentim. Moço muito dedicado e estudioso, conseguiu se destacar pela firmeza de caráter e obteve tutela do próprio Visconde, que o auxiliou nos estudos. Foi casado com Armerinda Rezende, com a qual teve sete filhos, todos realizados e seguindo fielmente os bons ensinamentos pregados pelo pai. Durante a sua vida, trabalhou junto ao Dr. Lúcio Pereira Peixoto, junto com o qual conseguiu desvendar casos importantes. Levando uma vida totalmente dedicada aos humildes e desprotegidos, era muito procurado por todos, pois nunca esqueceu as suas origens humildes. A sua honestidade e retidão de caráter sempre o diferenciou dos demais, razão de considerarmos uma homenagem necessária esta que ora propomos".



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

Campinas, 28 de agosto de 1981

EXMO. SR.
DR. FRANCISCO AMARAL
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPINAS



Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de MARTINHO LOPES MESQUITA, para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo, a devida justificativa.

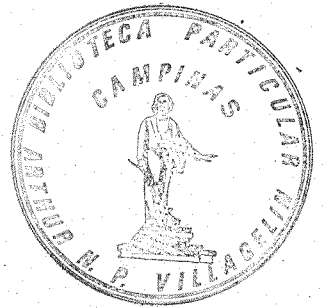
[Handwritten signatures of council members]

[Handwritten signature of Hélio Rosolen]
HÉLIO ROSOLEN
VEREADOR
[Handwritten signatures of council members]



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

DR. MARTINHO LOPES MESQUITA nasceu aos 11 de novembro de 1.889 e faleceu aos 23 de novembro de 1.923. Filho de família muito humilde, seu pai era camarada de uma fazenda nas proximidades de Campinas e sua mãe, escrava da família ilustre do Visconde de S. Valentim. Moço muito dedicado e estudioso, conseguiu se destacar pela firmeza de caráter e obteve tutela do próprio Visconde, que o auxiliou nos estudos.

Foi casado com Armerinda Rezende, com a qual teve sete filhos, todos realizados e seguindo fielmente os ensinamentos pregados pelo pai. Durante a sua vida, trabalhou junto ao Dr. Lúcio Pereira Peixoto, junto com o qual conseguiu desvendar casos importantes.

Levando uma vida totalmente dedicada aos humildes e desprotegidos, era muito procurado por todos, pois nunca esqueceu as suas origens humildes.

A sua honestidade e retidão de caráter sempre o diferenciou dos demais, razão de considerarmos uma homenagem necessária esta que ora propomos.

HÉLIO ROSOLÉN

VEREADOR



DECRETO N.o. 7.307 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

DENOMINA "DR MARTINHO LOPES MESQUITA"
UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA DR. MARTINHO LOPES MESQUITA" a Via de Acesso para o Jardim Aparecida - Distrito de Nova Aparecida, com início na Via Anhanguera e término na Rua Batista Raffi.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de Agosto de 1982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito do Município de Campinas

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o. 28357, de 03 de setembro de 1981, em nome do Vereador Hélio Rosolen e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 1982.

ARY PEDRAZZOLI
Diretor do Departamento do Expediente